

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira

3 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1420

1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wicthoff**, brasileiro casado, portador da Cédula de RG 6. 175.596 - 9 SSP/SP e do CPF nº 975.527.559 -20.

CONTRATADA: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº 12.113.877/0001-78, estabelecida na Rua Neocir Zilio nº 65 loteamento Nova Trichiana CEP 99.200-000, cidade de Dois Lajeados Estado do Rio Grande do Sul/RS, neste ato devidamente representado pelo Sr. **RUDINEI CUNHA DOS SANTOS**, Brasileiro, Empresário portador do RG 3073650214/SJS-RS e inscrito no CPF nº 912.884.010-00, Residente e domiciliado na Rua Neocir Zilio nº 65 loteamento Nova Trichiana CEP 99.200-000, cidade de Dois Lajeados Estado do Rio Grande do Sul/RS acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 02/2019, nos termos da lei nº. 8.666./93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

- **1.1.1 OBJETO DO CONTRATO**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DO MATERIAL NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.
- **1.1.2 OBJETO DO ADITIVO**: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/2018, NOS TERMOS DO ART. 57, § 1º, INCISO IV E ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "b", C/C § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

1.1.3 CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Valor:

O valor fica aditivado em R\$ 7.640,50(Sete mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos), conforme ART. 57, § 1°, INCISO IV e ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "b", C/C § 1° DA LEI FEDERAL N° 8.666/93. Sendo assim o Contrato passa a ter o valor de R\$ 38.202,50 (Trinta e oito mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos), correspondendo ao serviço contratado inicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 1º termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

1



De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira 3 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1420

| | ecimento. | |
|---|---|--|
| FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estad | o do Paraná. | |
| Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Pf | R, 31 de Maio de 2019. | |
| Município de Mauá da Serra Hermes Wicthoff | AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA Rudinei Cunha dos Santos | |
| Testemunha: MARCIO APARECIDO DAVIDES | _CPF:024.947.269-48 S | |
| Testemunha:FELIPE ALCANTARA FRANÇA | _CPF:083.121.119-99 | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |